



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROCESSO	6/2024
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 6/2024, do Chefe do Executivo, em 15 de janeiro de 2023, que trata do **VETO Integral ao Projeto de Lei nº 452/2022**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 500/2023 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 27/12/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 452/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 15 de janeiro de 2023. Isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL. nº 452/2022, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir

6/2024
604

2

3

28/12/2023	quinta-feira	01º dia útil da contagem
29/12/2023	sexta-feira	2º dia útil da contagem
30/12/2023	sábado	Dia não útil
31/12/2023	domingo	Dia não útil
01/01/2024	segunda-feira	Feriado
02/01/2024	terça-feira	3º dia útil da contagem
03/01/2024	quarta-feira	4º dia útil da contagem
04/01/2024	quinta-feira	5º dia útil da contagem
05/01/2024	sexta-feira	6º dia útil da contagem
06/01/2024	sábado	Dia não útil
07/01/2024	domingo	Dia não útil
08/01/2024	segunda-feira	7º dia útil da contagem
09/01/2024	terça-feira	8º dia útil da contagem
10/01/2024	quarta-feira	9º dia útil da contagem
11/01/2024	quinta-feira	10º dia útil da contagem
12/01/2024	sexta-feira	11º dia útil da contagem
13/01/2024	sábado	Dia não útil
14/01/2024	domingo	Dia não útil
15/01/2024	segunda-feira	12º dia útil da contagem (VETO RECEBIDO)
16/01/2024	terça-feira	13º dia útil da contagem
17/01/2024	quarta-feira	14º dia útil da contagem
18/01/2024	quinta-feira	15º dia útil da contagem *Fim do prazo do Chefe do Poder Executivo Municipal se manifestar.

6/2024
612

5

6

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 27 de fevereiro de 2024



José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo

6/2024
628

‘

‘